# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER (DEL/PROEXT)

# EDITAL Nº 26/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTE VOLUNTÁRIO DO DEL/PROEXT

O Departamento de Esporte e Lazer (DEL/PROEXT) convida os alunos de Graduação e Pós-Graduação da UFRRJ para participarem como voluntários em ações de coordenação, promoção e apoio ao esporte e lazer no campus de Seropédica.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O edital destina-se a selecionar 10 (dez) discentes voluntários para atuação no Departamento de Esporte e Lazer (DEL/PROEXT). O período de atuação previsto será de 4 (quatro) meses, renovável por igual período, com carga horário de 8 (oito) horas semanais (totalizando 140 horas).

### 2. REQUISITOS PARA SER DISCENTE VOLUNTÁRIO

- 2.1 O discente interessado em atuar como voluntário no DEL deverá atender aos seguintes requisitos:
- A. Ter vínculo ativo **de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ,** conforme exigência da vaga a qual se fizer interessado;
- B. Disponibilidade para atuação presencial de 8 (oito) horas semanais por 4 (quatro) meses.

#### 3. CONTRAPARTIDA AO VOLUNTÁRIO

3.1. Ao final dos 4 meses, os discentes voluntários receberão o certificado de atuação extensionista voluntária, emitido pela PROEXT, o qual conterá carga horária de **140 horas** de atividades.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1. Estão previstas 10 (dez) vagas de voluntariado, com carga horária semanal de 8 horas, e atuação prevista de 04 (quatro) meses, renovável por igual período.
- 4.2. As vagas estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Número de vagas	Área de atuação	Requisito mínimo
01 (uma) vaga	Secretaria e coordenação no departamento e em ações extensionistas	Discente em Administração ou Administração Pública
01 (uma) vaga	Informatização dos processos	Discente em Sistema de Informação (SI)
01 (uma) vaga	Organização de eventos esportivos e de lazer	Discente em Educação Física
01 (uma) vaga	Apoio de equipes atléticas	Discente em qualquer curso presencial da UFRRJ
01 (uma) vaga	Coordenação e cadastro de projetos extensionistas de esporte e lazer	Discente em Educação Física
01 (uma) vaga	Criação de conteúdo e coordenação de mídias sociais	Discente em qualquer área
01 (uma) vaga	Projetos arquitetônicos e urbanisticos	Discente em Arquitetura e Urbanismo
02 (duas) vagas	Terapias holísticas (massoterapia, pilates, alongamento, entre outros)	Discente em qualquer curso presencial da UFRRJ

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 15 a 22 de abril de 2024, por e- mail, nos endereços "del.proext@ufrrj.br" e "del.ufrrj@gmail.com" com o título: "Discente Voluntário DEL 2024.1";
- 5.2. As informações da ficha de inscrição (Anexo I) deverão ser **transcritas para o corpo do e-mail** e os demais documentos enviados anexo por meio de cópias digitais no formato PDF, conforme o cronograma previsto neste edital;
- 5.3. Somente serão aceitos arquivos em **formato PDF**. Documentos em Word, PNG ou outros formatos serão desconsiderados. Todos os documentos abaixo deverão ser enviados dentro do prazo de inscrições

previsto neste edital.

- 5.4. A inscrição será realizada mediante o envio das cópias digitais no formato PDF dos documentos abaixo solicitados:
  - A. Currículo atualizado (modelo lattes da plataforma CNPq: http://lattes.cnpq.br/) com os documentos comprobatórios;
  - B. Cópia do histórico escolar atualizado e CR/IRA;
  - C. Declaração de matrícula atualizada;
  - D. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros).
- 5.5. E-mails duplicados serão desconsiderados, valendo apenas o último enviado;
- 5.6. Experiências não comprovadas por certificado serão desconsideradas. Todos os certificados de comprovaão devem ser enviados na etapa de inscrições, não sendo aceitos quaisquer outros documentos fora deste período ou avulsos;
- 5.7. Documentação incompleta, ou sem o devido preenchimento e comprovação, ocasionará o indeferimento de inscrição dos candidatos.

# 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos voluntários será realizada com base em:
  - A **Avaliação do currículo**, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos na barema para análise de currículo (Anexo II);
  - B **Entrevista individual** e presencial com os candidatos, com data e horário previamente agendados.
- 6.2. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos na barema para análise em entrevista (Anexo II).
- 6.3. A entrevista será realizada individualmente, presencialmente no DEL, com data e horário previamente agendados e informados por e-mail, cabendo a **tolerância de 15 (quinze) minutos** para eventuais atrasos. O candidato será responsável por garantir os meios necessários para a participação no processo de entrevista. O participante que chegar além de 15 (quinze) minutos ou faltar à entrevista será considerado desclassificado.

- 6.4. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a vaga inicialmente, caso manifestem interesse, serão adicionados ao **cadastro de reserva** para assumirem a vaga posteriormente, em caso de desistências ou desligamento de um voluntário anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.
- 6.5. A avaliação de ambas as etapas, de currículo e entrevista, será realizada por servidores do DEL com atuação no setor destinado a vaga.
- 6.6. Todos os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos estarão aprovados no processo, cabendo as demais etapas a função classificatória, considerando-se o número determinado de vagas.

#### 7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	15/04/2024
Inscrições	15/04 a 22/04/2024
Divulgação das Inscrições Homologadas (1ª Etapa)	23/04/2024
Divulgação das datas das entrevistas	23/04/2024
Realização das Entrevistas	24/04 a 26/04/2024
Resultado parcial (2° Etapa)	29/04/2024
Recursos	30/04/2024
Resultado das análises dos recursos	02/05/2024
Resultado final (3° Etapa)	03/05/2024
Início das atividades	06/05/2024

# 8. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à direção do DEL, no prazo estabelecido pelo cronograma.
- 8.2. O recurso deverá ser realizado no dia 30 de abril de 2024, por e- mail, nos endereços "del.proext@ufrrj.br" e "del.ufrrj@gmail.com" com o título: "Recurso Discente Voluntário DEL 2024.1", apontando os quesitos que considera necessário de revisão e apresentando os argumentos para tais.

- 8.3. O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido por parte dos avaliadores, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato.
- 8.4. Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para tal.

#### 9. DO CANCELAMENTO DO VÍNCULO DE VOLUNTARIADO

- 9.1. Para iniciar a atuação o discente voluntário deverá assinar o **Termo de Compromisso** com as atividades previstas para a vaga.
- 9.2. O não cumprimento dos compromissos expressos no Termo poderá acarretar no desligamento do discente da vaga de voluntariado, acarretando na não emissão de seu certificado.
- 9.3. O afastamento injustificado do voluntário por **periodo igual ou superior a 1 (uma) semana** implicará em desligamento do discente da vaga de voluntariado, acarretando na não emissão de seu certificado.
- 9.4. Percentual de frequência mensal inferior a **75%**, **sem justificativa comprovada**, acarretará o desligamento do discente da vaga de voluntariado, acarretando na não emissão de seu certificado.
- 9.5. Não haverá emissão de certificado referente ao cumprimento parcial da carga horária, somente ao período completo do voluntariado de 4 (quatro) meses ou 140 (cento e quarenta) horas.

### 10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em caso de dúvida o candidato deverá entrar em contato por meio dos emails "del.proext@ufrrj.br" e "del.ufrrj@gmail.com", não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 10.2. Não há qualquer forma de remuneração financeira ou bolsa auxílio prevista ao discente voluntário.
- 10.3. O voluntário que não assinar o Termo de Compromisso ou não puder comparecer as atividades na data comunicada para o início, será automaticamente desligado do voluntariado.
- 10.4. Toda comunicação sobre o processo de seleção será feita presencialmente na secretaria do DEL, ou de forma virtual no Portal da UFRRJ e Instagran do DEL.
- 10.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e etapas do processo de seleção, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas pelos meios presentes no item "10.4." deste documento.

10.5. Cabe ao candidato também acompanhar o e-mail disponibilizado no ato da inscrição, sendo este um

meio de comunicação que poderá ser utilizado pelo DEL para contato com o candidato.

10.6. A convocação dos discentes voluntários para início das atividades ocorrerá mediante condições

adequadas de segurança sanitária em concordância da coordenação do projeto, instituições parceiras e

UFRRJ.

10.7. Os casos omissos neste documento serão analisados pela Direção do DEL.

Seropédica, 08 de abril de 2024.

Thiago de Sousa Rosa Diretor do DEL-PROEXT SIAPE 3062622

# ANEXO I

1. DADOS DO CAN	DIDATO										
CPF		NOM	E CON	MPLE	TO (sem abrev	viaturas)					
DATA DE NASCIMENTO S		EXO IDENTID		DADE (RG)	ADE (RG) ÓRGÃO EM		SOR	UF	Data de Emiss	ão	
NACIONALIDADE P		AÍS		N ° DO PA	SSAPORTE (se est		estrangeiro)		VALIDADE	-	
TÍTULO DE ELEITOR		E-	-MAIL	,							
ENDEREÇO RESIDENCI	AL (logra	idouro)							BAIRF	RO	
CEP	CIDADE	<u> </u>		UF	FONE RESID	DENCIA	L V	Vhats	App		
							C	CELU	LAR		
2. FORMAÇÃO A	CADÊMI	ICA (G	rau de	escol	aridade – mai	ior titul	acão)				
3							<b>3</b> /				
3. DADOS BANCÁ recebimento da b		ão é ite	m obri	igatóı	io para inscri	ção. É o	brigatór	io ap	ós a sel	eção para	
BANCO:					AGÊNCIA:			CON	NTA CO	PRRENTE:	
OBSERVAÇÃO: A conta e, obrigatoriamente, deve								nta f	<u>'áci</u> l ou	conta poupanç	<u>za</u>
4. ATUAÇÃO PRO	OFISSION	NAL / I	LOCAL	L DE	TRABALHO	(Quand	lo coube	r)			
INSTITUIÇÃO											
CARGO						TIPO I	DE VÍNC	CULC		egime de rabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITU	IJÇÃO (lo	ogradou	iro)					E - N	IAIL		
BAIRRO		CEI	P		CIDADE	UF	FONE			FAX	
		I				1	1			1	
5. DECLARAÇÃ	O										
Declaro, sob pena das l	leis, que as	s inform	nações	por m	im prestadas n	este forr	nulário s	ão ve	rídicas.		
ASSINATURA, LOCA					•						

# **ANEXO II**

# BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critérios	Pontuação Máxima
Índice de Rendimento Acumulado -IRA  5,0 a 6,0 – 0,5 pontos  6,1 a 7,0 – 0,75 pontos  A partir de 7,1 – 1,0 ponto	1,0
Participação em eventos de extensão (máximo 4 certificados) – 0,5 pontos por evento	2,0
Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da vaga (máximo 2 pontos) – 0,5 pontos por semestre	2,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (máximo 2) 1 ponto por projeto	2,0
Publicação de textos completos em anais, artigos em periódicos e capítulos de livros (máximo de 2 pontos) – 0,5 ponto por item	2,0
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga (máximo 2) 0,5 pontos por curso	1,0

### BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

Itens	Pontuação	
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre	4,0	
sua trajetória acadêmica, articulada a seu currículo	1,0	
Defesa do interesse na vaga pretendida, iniciativa	4,0	
Disponibilidade	2,0	